



TERMO DE REFERÊNCIA



CRITÉRIO DE JULGAMENTO: LOTE

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

1 OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover **Serviços de higienização e acessórios para veículos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – Sevop – PMM.

2 REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração;

3 METODOLOGIA:

A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Nº 3.555/2000, Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pelo Decreto Nº 6.204/2007 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

4 DA ESTIMATIVA

A despesa com os objetos está estimada em **R\$ 122.369,38 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** para todo o objeto.

5 ADJUDICAÇÃO:

Será realizada por ITEM.

6 DAS CONDIÇÕES DO ENDEREÇO E DA ENTREGA DO MATERIAL

Os serviços serão realizados na oficina da Contratada nos dias úteis, no horário comercial, ou em outro local, desde que informado previamente ao fiscal do contrato, não sendo permitidos deslocamentos fora do perímetro urbano do município de Marabá – PA.

Todos os serviços a serem realizados pela empresa contratada deverão ser precedidos de orçamento o qual deverá ser encaminhado pela empresa contratada ao fiscal do contrato, podendo a mesma aprová-lo ou não.

Deverá ser emitido um orçamento para cada veículo, devendo constar neste:

- a) Placa, marca e modelo do veículo;
- b) Quilometragem do hodômetro e nível de combustível do veículo;
- c) Quantidade e preço das peças;
- d) Resumo dos serviços a serem realizados;
- e) Tempo de garantia de serviços;

Caso seja aprovado o orçamento, a empresa contratada receberá o orçamento devidamente autorizado;

O prazo de entrega será em até 48 horas, em remessa única, no seguinte endereço:

Rodovia transamazônica km 5,5 Nova Marabá; Sede da Secretaria Municipal de viação e obras Públicas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PUBLICAS DE MARABÁ/PA

Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765



Secretaria
Municipal de Viação
e Obras Públicas



Caso seja rejeitado o orçamento, a Contratante deverá retirar o veículo do estacionamento da empresa contratada, sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do veículo no seu pátio.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pela representante do órgão demandante fiscal(is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega do(s) objeto(s).

Será feito a cada trinta (30) dias, em até cinco dias, após a entrega e conferência da nota fiscal, dos objetos discriminados na Planilha, deste edital, mediante cotejo com os atestos provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhada de certidões negativas da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cópia do contrato, recibo de quitação da nota, sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, o pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação de faturas atestadas e visadas pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal datada em 02 (duas) vias, cópia do contrato e recibo, este, também em 02 (duas) vias devidamente atestadas.

7 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

8 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá sua duração até 31/12/2021, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;


BEATRIZ TORRES DELGADO-GIL
Coordenador II – Setor de Compras
Portaria Nº 256/2017-GP